



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 61/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **015 de 03 de maio de 2012.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2012, um Crédito Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 21.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31816	R\$ 126.750,00
02.08.26.782.1900.2.021	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31817	R\$ 185.250,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo anterior, vinculados as fontes 3.1.816 e 3.1.817, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Art. 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "excesso de arrecadação" das referidas fontes.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo primeiro, vinculado à fonte 0.1.000, fica indicado como fonte de recursos o disposto no art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.28.843.2050.0.003	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1000	R\$ 21.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Maio de 2012.

ALDOIR BERNART
Prefeito